Democracia e Controle

MÁRCIA CRISTINA LAZZARI*[1]

Nas sociedades disciplinares predominam espaços institucionais, onde a principal tática se instaura na prática dos confinamentos em escolas, hospitais, fábricas etc. A passagem da sociedade disciplinar para a de controle opera a substituição do confinamento pela prática do controle contínuo e intermitente. No entanto, é preciso compreender que ambas são complementares e seria impreciso anunciar o fim da disciplina e o início do controle, pois há um entrelaçamento entre as duas que permite a coexistência de ambas.

Considerando este entrelaçamento entre a sociedade disciplinar e a sociedade de controle, podemos inferir a existência de novos espaços institucionais, como por exemplo, os Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo, que incorporaram um modelo diferenciado e até certo ponto distanciado da disciplinarização, ao entrar em contato com determinados fluxos de forças provenientes da escola, da família e da comunidade, interagindo instituições disciplinares e ao mesmo tempo funcionando adequadamente ao exercício e prática do controle por meio da participação.

A abordagem que permeia esta discussão não pretende fundar um pensamento inovador sobre o Conselho Tutelar, tampouco sobre a família e a escola, todavia objetiva fazer soar alguns pontos silenciados no âmbito da política participativa instaurada após 1990. Ao realizar a pesquisa para obtenção do doutorado, procurei compreender a atuação da escola em relação à violência doméstica bem como estudar e mapear os atendimentos oferecidos pelo Conselho Tutelar e encontrei em ambos os casos, ruídos que procurei transparecer, a exemplo do que Foucault aponta como uma pesquisa de proveniência que "agita o que parecia imóvel, fragmenta o que se pensava unido" (FOUCAULT, 1979: 171). Fazê-lo, implicou mergulhar em acontecimentos vividos, observados, cujas reverberações se entrelaçaram com discursos institucionais e governamentais.

[1] [1] Historiadora (PUC-SP). Doutora em Ciência Política (PUC-SP). Docente há mais de dez anos, docente em cursos de formação de educadores e profissionais ligados a violações de direitos das crianças e jovens. Consultoria MEC e MESA. mcris@lazzari.arq.br.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Estado investiu e vem investindo em fóruns participativos, conclamando a sociedade a tomar parte nas decisões políticas locais e participar do processo de controle social por meio da participação nos aspectos relativos aos direitos e obrigações das crianças e/ou jovens que vivenciam conflitos diversos, seja com a lei, com a escola, com a família, com a comunidade, com os amigos, pois segundo o ECA, isto passou a ser um problema de *todos* os brasileiros assim como a resolução dos conflitos deve significar um *bem para todos*.

A emergência dos CTs compôs a atmosfera da propagação de políticas sociais endereçadas à promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens, associadas aos decretos e acordos internacionais voltados para cidadania e para os direitos.

A prática de proteção instaurada desde os anos de 1990, não investe mais na institucionalização procedimental, ela multiplica operações que se dão em espaços considerados democráticos, os quais, por meio de um mecanismo quase preciso, corroboram objetivamente para a composição do cidadão do século XXI: participativo, e, paradoxalmente mais dependente dos serviços e programas sociais, dos bens de consumo, das clínicas de estética; menos próximo de si mesmo e de sua condição de liberdade, sob o controle eficaz e de longo alcance.

Vivenciamos uma série de investimentos claramente voltados não somente para a docilização dos corpos, mas também para levar cada um de nós a fazer a nossa parte, tornando-nos mais produtivos, úteis e politicamente pró ativos, principalmente neste momento de valorização do meio ambiente e da política de sustentabilidade, que condena aquilo que vai sendo considerado ofensivo para o meio e para a continuidade da vida e do planeta. Para além do exercício da disciplina e da biopolítica, que investia minuciosamente na vida de cada um e da espécie sob a mira dos mecanismos de poder reproduzidos a todo o momento, nossos direitos implicados na cidadania estão submetidos à conservação do planeta e dos direitos de nossos filhos, netos e bisnetos de herdar um ambiente natural saudável. Devemos conservar a natureza e assimilar a reciclagem do lixo, a economia da água, da energia elétrica - o mundo melhor está associado ao meio ambiente, onde nossas satisfações ganham nova dimensão, pois deve incluir à defesa dos direitos uma perspectiva ampliada na relação do homem com o meio e vice versa, redimensionada no campo da ecopolítica.

No entanto, as questões relativas à sociabilidade autoritária, presentes no universo de crianças e jovens, passaram ao largo destas atualizações da defesa dos direitos. No caso do Conselho Tutelar, a ação política local, espelhada no princípio de cidadania e baseada nos direitos instaurados coletivamente, insiste em buscar respostas legalizadoras aos conflitos trazidos diariamente, distanciando-se do respeito e da preservação das individualidades, ao mesmo tempo em que compõe uma correlação de força política dentro das comunidades.

No desenvolvimento da pesquisa sobre a trajetória das crianças e jovens violentados no âmbito familiar constatei que poucos casos são encaminhados pela escola, a não ser quando existem evidências corporais incontestáveis – criança com hematomas, criança que contou para o professor alguma violência sofrida, ou algo semelhante. Segundo informações obtidas junto a Coordenadoria Regional de Ensino de São Miguel Paulista (março de 2005), não havia nenhum procedimento padrão por parte das escolas em denunciar casos envolvendo violência doméstica. Segundo a Coordenadoria, esta responsabilidade é dos Conselhos Tutelares criados para defender os direitos das crianças e adolescentes, inclusive "em situação de risco por falta, omissão ou abuso dos pais e/ou responsáveis" conforme estabelece o Artigo 136.

Em contato com professores e profissionais das escolas estatais[2], é comum manifestações de descontentamento frente a programas e projetos que tentam discutir os problemas decorrentes da violência contra crianças e jovens, principalmente quando apontam a relevância das escolas no tratamento destas questões, incluindo o reconhecimento e encaminhamento de casos constatados. Muitos (as) professores (as) alegam tratar-se de mais uma obrigação imputada à escola que não lhe diz respeito, tendo em vista o entendimento do papel da educação escolar definir-se em torno da grade curricular e dentro do campo da disciplina e do bom comportamento.

Houve um investimento por parte das escolas, não só em torno da transformação do CT num lugar apropriado para encaminhar crianças e jovens com problemas de comportamento, como também se formou em torno dele um campo de

[2] Trabalho como docente há 08 anos em cursos de formação para professores, principalmente de escolas estatais, discutindo dentre outras questões o papel da escola frente a violência intrafamiliar contra criança se jovens

atuação, restaurando a noção de pequenos tribunais populares, destinados ao enquadramento e cumprimento da justiça social.

Meu percurso foi observar as ações padrão estabelecidas pelos CTs e pelos conselheiros, e, ao mesmo tempo, problematizar esse percurso da jurisdicialização de um espaço que não é jurisdicional e acabou se transformando num fórum de decisões inscrito sobre uma linha segmentar, que prescreve encaminhamentos, dá conselhos e oferece orientações e no limite julga e as vezes condena, ao menos do ponto de vista social, o chamado usuário.

Embora a pesquisa tenha sido feita na zona leste da cidade de São Paulo, mais especificamente no bairro de São Miguel Paulista, as evidências conduziram ao um rol de acontecimentos que repercutem enquanto realidades de outras regiões, pois as regras e condições de funcionamento dos conselhos são as mesmas. A presença maciça dos CTs no país todo, com cobertura de quase 90%, representa a composição de um espaço, nomeado como democrático sob o selo da garantia de direitos de crianças e jovens, porém envolto por uma névoa de dispositivos[3] cada vez mais difíceis de serem compreendidos. As escolas (estatais) enviam cartas para o Conselho Tutelar com conteúdos referentes aos alunos insubordinados e faltosos solicitando providências, não no sentido de defender seus direitos, mas de imputar-lhes as devidas responsabilidades, abaixo transcrevo uma dessas cartas:

> *28/10/04 adolescente masc.nasc. 04/07/90: gostaríamos que este conselho avalie e tome providências a respeito – P. apresenta desvios de comportamento, aluno indisciplinado. Dia 26/08 ele chegou alcoolizado, precisei colocá-lo para dormir em minha sala. Rendimento insatisfatório, comparece mas não assiste aula, fica correndo em outras salas perturbando as meninas, passando a mão, falando palavrões, etc. 19/04 – agrediu a chutes menino no intervalo. 11/03 não fez lição e ficou jogando bolinhas com os colegas. 03/06 – durante a aula estava*

[3]Mas o que é um dispositivo? Em primeiro lugar, é uma espécie de novelo ou meada, um conjunto multilinear. É composto por linhas de natureza diferente e essas linhas do dispositivo não abarcam nem delimitam sistemas homogêneos por sua própria conta (o objeto, o sujeito, a linguagem), mas seguem direções diferentes, formam processos sempre em desequilíbrio, e essas linhas tanto se aproximam como se afastam uma das outras. Cada está quebrada e submetida a *variações de direção* (bifurcada, enforquilhada), submetida a *derivações*. Os objetos visíveis, as enunciações formuláveis, as forças em exercício, os sujeitos numa determinada posição, são como que vetores ou tensores. (DELEUZE, 1990:155).

passando a mão no colega. 02/08 – não faz as atividades, conversa, anda pela sala durante a aula, não obedece a professora quando chamada sua atenção. 23/08 foi fantasiado atrapalhando a aula de outra classe. 20/02 – aluno estava gritando na janela da sala de aula mexendo com M no estacionamento. 11/08 – o aluno estava envolvido em uma bagunça na sala de aula, segurando a porta e impedindo a professora de entrar na sala. 25/08 – o aluno não copia a lição, fica o tempo todo falando alto e gritando. 26/08 – o aluno foi surpreendido com pinga 51, já vazia. Estava bebendo e dizendo que era água. A professora percebeu que era pinga "me disse que bebeu porque tinha brigado com um colega e ficou chateado, passou na padaria e comprou a pinga e colocou num frasco de suco de laranja. Contou que viveu muito tempo no orfanato e lá era feliz e agora vive com a mãe que o espanca muito, deixando-o muito machucado. Ela bate com fio, cano etc. Perguntei se preferia viver no orfanato e respondeu que sim. 18/10 o aluno jogou um assento de cadeira dentro da escola e estava em cima da tabela da quadra atrapalhando a aula de educação física.

(Extraído dos atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar de São Miguel Paulista)

Afinal trata-se da dupla função de defesa e de punição que, neste caso, passa a ser entendida em nome do bem-estar desta clientela; é como se o Conselho Tutelar defendesse a criança dela mesma, do seu lado insuportável, que não deve jamais aparecer. Existe a iminência de punição por parte do Conselho Tutelar contra os maus pais/mães e maus professores e, curiosamente, a grande ameaça que recai hoje sobre as crianças e jovens, que não apresentam um comportamento ajustado aos padrões estabelecidos pela escola ou pela família é ser encaminhado ao Conselho Tutelar.

Por meio da garantia de direitos e pela garantia de segurança das pessoas atendidas, estendida a sociedade como um todo, o CT tornou-se fórum consagrado de participação direta da população nas questões referentes às crianças e jovens, funcionando como resposta ao slogan "comunidade atendendo a comunidade". Esta

entende as necessidades locais e passa a cuidar da insubordinação como problema da criança e/ou do jovem e não como, por exemplo, sinais de risco, abandono, negligência, como apontam estudos sobre comportamento.

A defesa recai então sobre a infância no sentido mais amplo, genérico e a partir de um modelo de sociabilidade, conduta e comportamento que sucumbe a criança ou o jovem em questão, aquele de carne e osso, que supostamente deve adequar-se ao modelo estipulado pelos padrões de comportamento esperados. Ao defendê-los deles mesmos, subverte o chamado atendimento individualizado e organiza um espaço mais voltado para cobrar condutas e comportamentos. O que está em foco é o padrão de comportamento estabelecido para a chamada infância.

Classifica-se então, o normal e o anormal, os que cabem nos padrões estabelecidos pela cidadania e os que devem ser sancionados através de advertência, transferência de escola, tratamentos terapêuticos variados, encaminhados para as diversas políticas sociais inclusive para o Juiz.

Interessante perceber que a existência do Conselho Tutelar, pelo menos em relação à escola, tomou um sentido invertido, pois ela utiliza o CT muito mais para resolver os seus problemas com a criança e com o jovem do que para resolver os problemas vividos por eles, como é o caso, por exemplo, da omissão em relação à violência doméstica. Pode-se afirmar algo semelhante em relação as família que procura o CT, e seja pela via da indignação por parte dos conselheiros frente às mães e pais malvados e desumanos que abandonam e/ou surram seus filhos, seja pela condescendência diante daqueles que foram negligenciados pelo Estado e ainda pela identificação com os problemas dos professores, o que se evidencia é a defesa de algo que é externo a criança e ao jovem, a defesa da família, da escola, da infância, da sociedade, da justiça e assim por diante.

Pode-se considerar o Conselho Tutelar não só um deslocamento da política de atendimento à criança, mas um parceiro das diversas ONGs e instituições cuja inserção se faz pela prerrogativa da participação da *comunidade*, preservando a mentalidade punitiva, apesar de definirem-se como fóruns democráticos que redirecionam as questões a respeito da carência e punição.

A gestão da *comunidade* sobre as forças que atravessam principalmente as periferias constituiu-se em autoridades que passaram a divulgar e ditar quais são os direitos e deveres das crianças, jovens, professores, pais e assim por diante, bem como encaminhar para serviços de saúde, educação, habitação, dentre outros. Importante ascensão das minorias, incluídas em diversos fóruns, capturadas pela democracia participativa por meio de uma infinidade de técnicas de inclusão social e que acabam não se revelando mais como resistências ativas, mas, ao contrário, tornam-se parte constitutiva do governo do Estado e do governo da Vida. (PASSETTI:2007).

As novas políticas de interação social pouco a pouco contribuem para a compreensão de que a democratização política leva a transformação social e as parcerias entre trabalhadores sociais, Estado e comunidades, pacificam as contradições e institucionalizam os conflitos.

O Conselho Tutelar tornou-se parte do fluxo de uma nova tecnologia de poderes exercidos na sua prática cotidiana ao tratar os problemas vividos pelas crianças e jovens, escolhendo o que pode ser tolerado ou não, principalmente entre os mais pobres. O ato de tolerar está ligado a uma padronização de verdade, na medida em que quando se tolera algo é em relação ao limite de tolerância estabelecido socialmente, distanciando o sentido libertário em que tolerar está relacionado ao experimento e às invenções.[4]

Apesar de continuarmos no campo que ainda reforça a linha segmentária, baseada no erro e castigo, movido por denúncias e reclamações, a punição imputada pelas cartas de advertências e penas alternativas leva a compreensão do funcionamento do controle em espaço aberto que supõe o agenciamento de tecnologias de poder cujos efeitos se espalham por todos os espaços tornando-se perceptível por meio das modulações que produz.

A democratização trazida com a criação dos Conselhos Tutelares, em nome da defesa dos direitos das crianças, reterritorializou o direito do cidadão, positivado por meio da prática democrática, pois a sociedade civil ao participar das decisões assume o

[4] Daniel Lins (2005) faz uma análise da tolerância em relação a intolerância e atribui à tolerância neoliberal o tolerar a partir da certeza de possuir uma verdade que é a ordem da dominação e inimiga da liberdade, do pensamento e da arte.

papel que lhe cabe no processo de representatividade completando o ciclo da cidadania.

Ocorreu, por assim dizer, a distribuição democrática e demográfica da população tolerável, quase improdutiva ou subserviente: muitos estão na escola estatal, outros se dirigem aos Conselhos Tutelares, alguns são tratados pelas ONGs e os mais violentos, reincidentes e insuportáveis são internados na Fundação Casa.

A ênfase nos direitos humanos e na política de enfrentamento à violação de direitos vem tomando um lugar de destaque na sociedade como um todo, por conta de planos instituídos em nível internacional e também nacional que repercutem diretamente nos projetos sociais governamentais. Este compromisso com os direitos humanos se firmou de maneira sistemática em nível nacional, a partir da implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) em 2003, e em sua reedição em 2006, tendo como um dos aparatos jurídicos, no caso da criança e do adolescente, o ECA.

Neste sentido, é fundamental apontar e discutir as estratégias de enfrentamento da violação de direitos das crianças e jovens, calcada nas violências de toda a ordem (física, psicológica, sexual, negligência), presentes no cotidiano familiar e no ambiente da escola, para além da criação de instituições democráticas, uma vez que elas reproduzem a mentalidade punitiva e autoritária.

A explosão de técnicas diversas e numerosas para obtenção da sujeição dos corpos e o controle das populações e da sociedade sobre os indivíduos começa no corpo e pelo corpo. Cada vez mais presos - ao dinheiro, ao emprego, ao diploma, ao sucesso que compõem, nas mais variadas combinações, as configurações modelares da subjetividade contemporânea e que remete a um estado de inanição e encarquilhamento - resta inventar outros fluxos, outras possibilidades que interrompam o circuito de poder, liberando outras formas de sociabilidade.

BIBLIOGRAFIA

AGAMBEN, G. (2004). *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I.* (Trad. Henrique Burigo). Belo Horizonte: Editora UFMG.

BAKUNIN, M. (2003). *Instrução integral.* (Trad. Luiz Roberto Malta). São Paulo: Imaginário.

BOOKCHIN, M. (1999). *Municipalismo libertário*. (Trad. J. P. Oliveira, Mário Rui Pinto et al). São Paulo: Imaginário.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente 1990. (2201). 3 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. (2007). Proteger para educar: a escola articulada com as redes de proteção de crianças e adolescentes. Cadernos SECAD 5. Brasília: SECAD.

DELEUZE, G. PARNET, Claire. (1998). *Diálogos* (Trad. Eloisa Araújo Ribeiro)**.** São Paulo: Escuta

_____.; (1992). *Conversações.* (Peter Pál Pelbart). Rio de Janeiro: Editora 34.

FOUCAULT M. (2008). O Nascimento da biopolítica. (Eduardo Brandão). São Paulo: Martins Fontes.

_____. (1987). *Vigiar e Punir*. (Roberto machado). Rio de Janeiro: Vozes.

FISCHER, R. M.; LOPES, M. R. de M. S. (Coords.). (2007). Os bons conselhos: pesquisa "conhecendo a realidade". CEATS/FIA. São Paulo: s/e.

LAZZARI, M. C. (2008). Os Anéis da Serpente: Dispositivosd de Controle e Tecnologias da Proteção. Tese de Doutorado em Ciências Sociais) – PPG-Ciências Sociais, PUC-SP, São Paulo.

_____. (1998). Panacéia Burocrática: uma secretaria de governo para criancas e adolescentes no estado de São Paulo. 153 f. Dissertação. (Mestrado em Ciências Sociais) – PPG-Ciências Sociais, PUC-SP, São Paulo.

LINS, D. (2005). Tolerância ou imagem do pensamento. In: PASSETTI, E.; OLIVEIRA, S. (Orgs.) *A tolerância e o intempestivo.* São Paulo: Ateliê Editorial.

PASSETTI, E. (2003). *Anarquismos e sociedade de controle.* São Paulo: Cortez.

_____. (1997). *Conversação Libertária com Paulo Freire.* São Paulo: Imaginário.

ROUDINESCO, E. (2003). *A Família em desordem.* (Trad. André Telles). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

SCHEINVAR, E.; ALGEBAILE, E. (Orgs). (2005). *Conselhos Participativos e escola.* Rio de Janeiro: DP & A.